



Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros **Estado de São Paulo**

LEI N.º822 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS PARA O EXERCÍCIO DE 2014”.

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS** aprovou e ela sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2.014, compreendendo:

- I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgão e entidades da administração direta.
- II. O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgão a ela vinculados, da administração direta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo Único – As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).



Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros

Estado de São Paulo

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

Artigo 2º - A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, que fica fazendo parte integrante desta Lei, em R\$ 12.148.430,00 (doze milhões, cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais) e se desdobram em:

- I. R\$ 11.675.460,00 (onze milhões, seiscentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).
- II. R\$ 472.970,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta reais) do orçamento da seguridade social.

Artigo 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributaria	560.700		560.700
Receita Patrimonial	28.418		28.418
Receita Industrial			
Receita de Serviços			
Transferências Correntes	12.651.922	472.970	13.124.892
Outras Receitas Correntes	349.550		349.550
(-) Renuncia	(10.000)		(10.000)



Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros Estado de São Paulo

(-) Restituição			
(-) Descontos Concedidos			
(-) Dedução da Receita para Formação do Fundeb	(1.905.130)		(1.905.130)
Total das Receitas Correntes	11.675.460		11.675.460
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Total das Receitas de Capital			
Total da Administração Direta	11.675.460	472.970	12.148.430

Seção II Da fixação da despesa

Artigo 4º - A despesa é fixada em R\$ 12.148.430,00 (doze milhões e cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais), na seguinte conformidade:

- I. R\$ 9.896.425,00 (nove milhões e oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) do orçamento fiscal; e
- II. R\$ 2.252.005,00 (dois milhões e duzentos e cinqüenta e dois mil e cinco reais) do orçamento da seguridade social.

Artigo 5º - A despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	8.287.181	2.777.974	10.346.055
DESPESAS DE CAPITAL	997.540	35.735	812.375
RESERVA DE	50.000,00		50.000



Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros

Estado de São Paulo

CONTINGÊNCIA			
Total da Administração direta	9.334.721	2.813.709	12.148.430

II – Por órgão de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÂMARA MUNICIPAL	725.000		725.000
EXECUTIVO	8.559.721	2.813.709	11.373.430
Total da Administração direta	9.284.721		
2 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Reserva de contingência	50.000		50.000
Total do Município	9.334.721	2.813.709	12.148.430

III – Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
LEGISLATIVA	725.000		725.000
ADMINISTRAÇÃO	1.629.872		1.629.872
ASSISTÊNCIA SOCIAL		528.410	528.410
SAÚDE		2.270.299	2.270.299
EDUCAÇÃO	5.199.751		5.199.751
CULTURA	183.500		183.500
URBANISMO	741.968		741.968
GESTÃO AMBIENTAL	27.600		27.600
AGRICULTURA	160.130		160.130
TRANSPORTE	411.800		411.800
DESPORTO E LAZER	220.100		220.100
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000		50.000
TOTAL DO MUNICÍPIO	9.349.721	2.798.709	12.148.430

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS



Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros

Estado de São Paulo

Artigo 6º - Fica a chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

- I. Até o limite de **5% (cinco por centos)** da despesa total fixada no art. 4º.

Artigo 7º - No decurso da execução orçamentária fica o chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

- I. Necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios e congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e de seu excesso de arrecadação em 2.014;
- II. Vinculados a operações de créditos, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;
- III. Destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesas “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais na condição e formas determinadas pela constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;
- IV. “Suprimido”;
- V. “Suprimido”;

Artigo 8º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000.

Artigo 9º - As metas fiscais de receita e despesa, resultados primários e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes dos Demonstrativos da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2.014.

Parágrafo Único – As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias considera-se modificado por Leis posteriores, inclusive



Prefeitura Municipal de Cássia Dos Coqueiros **Estado de São Paulo**

pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Artigo 10 - “Suprimido”;

Artigo 11 - As transferências financeiras da administração direta para a indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Artigo 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se

Cássia dos Coqueiros, 26 de dezembro de 2013.

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicada, registrada e afixada na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
Na data supra.

ROSA MARIA GONÇALVES DA SILVA
Prefeita Municipal